

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFNT Nº 04/2023 PROCESSO
SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENSINO DE FÍSICA – POLO 61**

A Universidade Federal do Norte do Tocantins, por meio da Comissão Coordenadora do Polo 61 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 61, nos termos seguintes:

1. PREÂMBULO

1.1. O presente Edital complementa, para o Polo 61, o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

1.2. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 61 no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.3. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno e/ou noturno, nas quintas e sextas, indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 61 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.5. A página eletrônica do MNPEF – Polo 61 é <http://www.uft.edu.br/mnpef>, sendo que a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.6. A secretaria do Polo 61 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS – UFNT
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS – BLOCO DO PPGL – TÉRREO
SALA DA SECRETARIA DO MNPEF/UFNT
AVENIDA PARAGUAI S/N SETOR CIMBA – ARAGUAÍNA
CEP 77.824.838 TOCANTINS – TO
TELEFONE: (63) 3416-5655

1.7. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 61 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@uft.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 61 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão enviar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias digitais para o endereço eletrônico mnpef@ufnt.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional (máximo de 2 páginas);
- e) declaração de cópias autênticas preenchida – Anexo 3;
- f) ficha de inscrição preenchida – Anexo 4;
- g) critérios para análise do memorial preenchido – Anexo 5.

2.2.1 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo 3 deste edital.

2.2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo 61.

2.2.3 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.2.4 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo 3 e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo a vaga.

2.2.5 O não envio de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo 1 deste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 61.

2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.
- 3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 7 (sete) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1**, 2 (duas) delas estará reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 5 (cinco) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.3. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 3 (três) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2**, 1 (uma) delas estará reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 2 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.4. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo 7.
- 3.5. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato(a) à Comissão de Seleção do Polo para o endereço eletrônico mnpef@ufnt.edu.br, devidamente preenchida e assinada, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF (<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>).
- 3.6. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo 1, a documentação prevista no item 4.10, à Comissão de Seleção do Polo para o endereço eletrônico mnpef@ufnt.edu.br juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF (<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>).
- 4.2. A Prova da Segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital, o local será divulgado no site do Polo 61(mnpef@ufnt.edu.br).
- 4.4. A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio de análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 61 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.
- 4.6. Seguindo as orientações do item 4.23 do edital Nacional, os critérios do Polo 61 para a realização desta prova estão expostos no Anexo 5.
- 4.7. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.8. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.8.1 Para efeito de registro, a Prova de Defesa de Memorial poderá ser gravada.

4.8.2 O procedimento de gravação da Prova de Defesa de Memorial será de responsabilidade exclusiva da Universidade Federal do Norte do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

4.8.3 Durante a realização da Prova de Defesa de Memorial é proibido a participação e/ou assistência dos demais candidatos.

4.9. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 61.

4.10. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.11. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados para o endereço eletrônico mnpef@uft.edu.br até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.12. O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo 1 deste edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples das notas atribuídas à **Primeira Etapa** e à **Segunda Etapa do Processo Seletivo**.

5.2. O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do Edital Nacional), no site do Polo 61 (<http://www.uft.edu.br/mnpef>).

5.3. Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

5.3.1. As vagas não preenchidas por ações afirmativas serão remanejadas para ampla concorrência.

5.3.2. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas para ações afirmativas, concorrerão automaticamente à vaga de ampla concorrência.

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos:

i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5.5. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados que, pela ordem de classificação indicada no item 5.4, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de classificação indicada no

item 5.4, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens 1.4 a 1.6 do Edital Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 61.

5.7. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 61 do MNPEF (<http://www.uft.edu.br/mnpef>), dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 61 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.

6.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.3. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

6.6. No ato da matrícula, os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF– Polo 61 devem entregar cópias autenticadas na secretaria do polo dos seguintes documentos:

- a) Declaração de cumprimento do regulamento do programa (Anexo 6).
- b) Originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação.
- c) Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental;
- d) Entregar todos os documentos solicitados no item 2.2 deste Edital, originais e cópias no ato da matrícula.

7. DAS BOLSAS

7.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3. Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos nos **Anexos 1 e 2** deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 61 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Araguaína, 18 de setembro de 2023.

Pâmella Gonçalves Barreto Troncão

Coordenadora do Polo 61 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições nacionais	
18/09/2023 a 15/10/2023	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .
16/10/2023	Entrega da documentação comprobatória (por meio digital encaminhados para o endereço eletrônico mnpef@ufnt.edu.br) até às até às 17 horas (horário de Brasília) para os candidatos do Grupo 2 .
16/10/2023	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, os pagamentos devem ser efetuados até às 16 horas (horário de Brasília).
19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
Primeira Etapa	
22/10/2023	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
30/10/2023	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
31/10/2023 a 01/11/2023 (até às 14h)	Período de recursos ao resultado da Primeira Etapa.
06/11/2023	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
13/11/2023	Prazo final para entrega da documentação no Polo.
14/11/2023 a 01/12/2023	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.
08/12/2023	Divulgação do resultado da segunda etapa nos Polos.
09/12/2023 a 10/12/2023 (até às 14h)	Período de recursos ao resultado da Segunda Etapa.

15/11/2023	Divulgação do resultado final.
Matrícula	
07/03/2024 a 08/03/2024	Período de matrícula. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Polo. O candidato selecionado que não comparecer à matrícula perderá sua vaga.
13/03/2024	Data de matrícula dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato selecionado não compareça à matrícula.

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física têm previsão de início em **14/03/2024**.
- As aulas presenciais, dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 61, serão realizadas às quintas-feiras e às sextas-feiras nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Norte Tocantins - UFNT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção, objeto deste EDITAL COMPLEMENTAR E DO EDITAL MNPEF – SBF Nº 04/2023, de 12/09/2023, e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: / / 2023.

Assinatura do Candidato:

ANEXO 4: FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Possui necessidades especiais: () Não () Sim - Qual?			
Sexo: () M () F		Nacionalidade:	
CPF:	Data de nascimento:	Naturalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:

ANEXO 5: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO MEMORIAL

ANÁLISE DO MEMORIAL				
Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregues por alínea	Estimativa de Pontuação
a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,4	0,4		
b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física	0,6	0,6		
c) Participação em iniciação científica ou iniciação à docência (PIBIC, PIVIC, PIBID, Residência Pedagógica, PET, Prodocência, Obeduc, PARFOR, Programa Novos Talentos, Life etc). ¹	0,3 por ano	0,6		
d) Premiação por trabalho em eventos científicos (congressos, simpósios, feiras, semanas acadêmicas, encontros). ¹	0,2	0,2		
e) Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, feiras, semanas acadêmicas, encontros). ¹	0,1 por evento	0,4		
f) Exercício de magistério como professor de Física. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. ¹	0,4 por semestre	1,6		
g) Experiência em administração com ensino (cargo de direção e coordenação). ¹	0,2 por semestre	0,8		
h) Inserção no Ensino (monitorias e tutorias). ¹	0,1 por semestre	0,4		
PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL*				
Critérios da avaliação		Valor Máximo do Memorial	Estimativa de Pontuação	
Trajetória e perspectiva acadêmica	Organização e exposição lógica das ideias	1,0		
	Objetividade e espírito crítico	1,0		
	Grau de disponibilidade	1,0		
	Participação em projetos e programas durante a graduação	1,0		
	Desenvolvimento e participação em projetos e eventos na escola de atuação	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,00		

*Preenchimento da banca de Defesa de Memorial.

¹ Este item refere-se ao prazo dos 5 (cinco) últimos anos.

² Para comprovação é necessário a apresentação da capa, ficha catalográfica e sumário do livro.

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas.

OBSERVAÇÃO: A prova de Defesa do Memorial será de 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para apresentação oral e 10 (dez) minutos de arguição.

O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

Contém _____ folhas no total

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 6: DECLARAÇÃO (NA MATRÍCULA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física, ofertado pela Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) em convênio com a Sociedade Brasileira de Física/MNPEF-SBF, não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Declaro estar ciente da exigência de, no ato da matrícula, não estar vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, na UFNT ou em outra instituição de ensino superior, conforme disposto no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT (Resolução CONSEPE nº 17/2019 de 27/03/2019), vigente na UFNT, que estabelece em seu art. 22, “§ 4º. O estudante de programa *Stricto Sensu* não poderá matricular-se em outro Programa *Stricto Sensu*”.

Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Local:

**ANEXO 7: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA
CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

PROCESSO SELETIVO MNPEF 2024

DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido(a) em ____/____/____
,no município de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e _____ de
(pai) _____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

1. negro/a – preto/a ou pardo/a
2. quilombola – Comunidade/Associação _____
3. indígena – Etnia _____
4. pessoas com deficiências específicas (PDE) _____
5. outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

ampla concorrência ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Local:

ATENÇÃO: Anexar documentos que comprovem o item escolhido no ato da inscrição, conforme itens 2.2, 3.4 e 3.5 deste Edital.